

O CREF5 em conformidade com o decreto federal Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, disponibiliza informações sobre os serviços essenciais prestados relacionados:

I - ao serviço de registro profissional; ([link – registre-se](#))

II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o registro profissional ([link – registre-se](#))

III - às etapas para processamento do registro profissional; ([link – registre-se](#))

IV - ao prazo para a prestação do serviço de registro profissional; ([link – registre-se](#) – inserir: prazo de até 10 dias úteis podendo ser dilatado em virtude da necessidade de realização de diligência)

**DOCUMENTAÇÃO**

A inscrição junto ao Sistema CONFEP/CREFs será feita mediante requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial;
- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Educação Física;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar (Acadêmico);
- No caso dos recém-formados, cuja data de colação de grau não seja superior a 24 (vinte e quatro) meses, a cópia do diploma poderá ser substituída por certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior, constando, expressamente:
  - nome do graduado;
  - número da identidade e do CPF;
  - data de autorização e/ou reconhecimento do curso;
  - base legal do respectivo curso de Educação Física, ou seja, número da Resolução do Conselho Nacional de Educação na qual está baseada a autorização do curso;
  - data de ingresso do graduado no curso;
  - data da colação de grau realizada;
- No caso do verso do Diploma/Certificado ou Declaração do proponente à inscrição no CREF5 não atestar com clareza e nitidez qual a base legal da matriz curricular cursada, omitindo as indicações das Resoluções do CNE/MEC, não se reportando as Normas CFE 03/87. (Licenciatura Plena – Habilitação para atuação - Área Formal de Ensino/Educação Básica e suas modalidades, e Área não Formal de Ensino- Bacharelado), (CNE 01/2002 – Licenciatura Plena – Habilitação para atuação na Área Formal de Ensino – Educação Básica e suas modalidades), CNE 02/2015 ( Licenciatura Plena Área Formal de Ensino –Educação Básica e suas modalidades) ou CNE 07/2004. (Habilitação para atuação na área não formal de ensino - Bacharelado), deverá o egresso da IES, acostar ao seu requerimento indicado no caput do artigo 1º antes descrito, declaração assinada por representante legal da IES, certificando-se a Portaria ou ato normativo indicado naquele Diploma tem equivalência a qual habilitação (CNE 01/2002 – Licenciatura Plena – Habilitação para atuação na Área Formal de Ensino –Educação Básica e suas modalidades); CNE 02/2015 ( Licenciatura Plena Área Formal de Ensino –Educação Básica e suas modalidades); (CNE 07/2004 – (Habilitação para atuação na área não formal de ensino - Bacharelado)/ou (CFE 03/87 –Licenciatura Plena – Habilitação para atuação - Área Formal de Ensino/Educação Básica e suas modalidades, e Área não Formal de Ensino- Bacharelado).
- Cópia do CPF e Identidade, devidamente autenticados em cartórios ou pelo respectivo CREF;
- Comprovante de residência.

**GRADUADO (Pessoa Física)**

Preencher Requerimento Profissional Graduado, anexar os documentos requeridos: 2 fotos 3x4 , xerox autenticada do diploma, xerox autenticada do RG e CPF, xerox autenticada da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, Xerox do PIS (caso tenha registro em carteira), e enviá-los ao CREF5. Só recebemos documentos assinado e datado.

Analísado o requerimento e sendo deferido, o profissional será informado sobre a retirada da Cédula de Identidade Profissional, que poderá ser feita pessoalmente na sede do CREF5 ou enviado pelo correio.

**MUDANÇA RESIDENCIAL – Pessoa Física**

(incluir no ambiente) ➡ O prazo para conclusão do procedimento será de até 10 dias úteis podendo ser dilatado em virtude da necessidade de realização de diligência.

V - à forma de prestação do serviço de registro profissional; ([link – registre-se](#))

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço de registro profissional; ([link – contato](#))

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço de registro profissional. ([link – registre-se](#))